



## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04 /2023**

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, SAÚDE E MEIO AMBIENTE**, atendendo às regras regimentais, **CONVOCA** a população para a Audiência Pública nº 04/2023, para análise e discussão acerca da Saúde Pública no Município de Mário Campos.

### **REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **1 - DO OBJETO**

I - A Audiência Pública destina-se a analisar e discutir acerca da Saúde Pública no Município de Mário Campos.

II- A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados: **04 de Outubro de 2023, às 18h (dezoito horas)**, no Plenário Inferior da Câmara Municipal de Mário Campos, localizado na **Avenida Petrina Augusta de Jesus, nº 100, Bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG**.

III – A previsão de duração da audiência é de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada, uma única vez, por mais 1 (uma) hora, à critério da presidência da Comissão.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

I – A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Mário Campos, através da presença no evento, observados os termos do Regimento Interno da Casa;

II– Até 10 (dez) moradores da cidade de Mário Campos poderão se inscrever para **uso da palavra**, observada a ordem de inscrição para uso da fala, sendo que, obrigatoriamente, terão que promover sua inscrição pessoalmente no local do evento, entre os 30 (trinta) minutos antes, ou até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, apresentando o respectivo documento de identificação e assinando a lista de presença, podendo o(a) presidente da Comissão conceder a palavra à outros inscritos além dos 10 (dez) primeiros;

III - O registro de **presença** dos participantes será realizado mediante assinatura da lista de presença;

IV – O(a) interessado(a) deve se inscrever como representante de entidade da sociedade civil, sendo o caso, e deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

V – Os interessados, convidados ou convocados poderão usar a palavra por 2 (dois) minutos, podendo ser prorrogado o tempo à critério do(a) presidente da Comissão;

VI – Manifestações realizadas fora das tribunas não serão consideradas para fins de debate ou registro;

VII – Será permitida réplica de até 1 (um) minuto, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador;

VIII - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 2 (dois) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição;

IX – As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião;

X – A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após inscrição;



**XI** – Em caso de ausência de interessados, convidados ou convocados inscritos para uso da fala, não ocorrerá substituição deste, salvo por deliberação do(a) presidente;

### **3 - DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**I** - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica, acompanhada de respectiva lista de presença;

**II** – A Audiência Pública será composta de três fases:

#### **1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**a)** Abertura: pronunciamento do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente ;

**b)** Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes;

**c)** Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

#### **2ª FASE - Apresentação dos Motivos**

**a)** Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;

#### **3ª FASE – Exposição dos Interessados, Sugestões e Encerramento da Audiência Pública**

**a)** Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2 do presente regulamento;

**b)** Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

### **4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I** –A ata será lavrada e disponibilizada em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo de seu decorrer, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

**II** – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica, em caso de omissão no presente Edital.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 22 de setembro de 2023.

**Sevanir Isaias da Silva Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos



*Daniela Agostinho Henrique Amorim*

**Daniela Agostinho Henrique**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer,  
Saúde e Meio Ambiente

*Ludimila Corrêa Bastos*

**Ludimila Corrêa Bastos**

Relatora da Comissão Comissão de Educação, Cultura, Esporte,  
Lazer, Saúde e Meio Ambiente.

*Rogério Luiz Souza Prado*

**Rogério Luiz Souza Prado**

Membro da Comissão Comissão de Educação, Cultura, Esporte,  
Lazer, Saúde e Meio Ambiente.